



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 27810

Global

Data de Emissão: 26/02/2026

Processo: 6057.2026/0000264-7

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro SUB-CS
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110 CNPJ: 05.658.440/0001-54
Telefone: (11) 3397-2700

Identificação do Credor

Credor: R DECIMONE DE SANTANA
Endereço: MINAS GERAIS - 00 - Lote 02 - VILAR DOS TELES - São João de Meriti - RJ - 25560050 CNPJ / CPF: 37.666.018/0001-37
Telefone: (21) 96710-0903

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.497 -5 Conta Corrente - 000.076.189-3

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Material de Expediente
Item: 99 - Diversos Materiais de Expediente
Histórico: Aquisição de Diversos Mat. de Expediente -Dispensa Eletrônica 003/SUBCS/26
Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 – Inciso II – Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 251,52 Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 53.630,50	Reserva : 16280/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 4.780,06	Contratação : 6060/2026
Valor do Empenho:	R\$ 251,52	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 53.378,98	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 4.528,54	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	9	30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 25 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	251,52	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D736814

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

59.10.15.122.4001.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6057.2026/0000264-7

Nº DO EMPENHO

27810/2026

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	UND	Calculadora de Mesa B3562 – 12 Dígitos - Marca BAZZE	20,4200000	122,52
2	36,00	UND	Pilha alcalina pequena AA 1,5V - Marca ALFACEL	1,7500000	63,00
3	60,00	UND	Pilha alcalina palito AA 1,5V - Marca ALFACEL	1,1000000	66,00
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA ____/____/____ NOME: _____ _____ ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA gov.br Documento assinado digitalmente RENATA DECIMONE DE SANTANA Data: 27/02/2026 17:01:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
DATA DE EMISSÃO 26/02/2026			R\$	251,52	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D736814

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Capela do Socorro ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 2 de 2
---	---------------------

DOTAÇÃO 59.10.15.122.4001.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6057.2026/0000264-7	Nº DO EMPENHO 27810/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
OBJETO: Aquisição de Diversos Mat. de Expediente -Dispensa Eletrônica 003/SUBCS/26 Local de Entrega: Almoxarifado da SUBCS- Rua Jaburuna, 82, com Tânia de seg. a sexta-feira das 08:00h as 16:30h, tel. 5666-9428 Prazo de entrega: O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) assinatura da nota de empenho em remessa. Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento. Penalidades e infrações • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste. • Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. • Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido. • Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110